UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 23 /88

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1943/88-68 - Marcos Emanoel Pereira; e

CONSIDERANDO, ainda, o Relatório e Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir o recurso de revisão de notas do Concurso Público de Provas e Títulos na área de Psicologia Institucional, apresentado pelo candidato Marcos Emanoel Pereira.

Art. 2º - Invalidar o Concurso Público de Provas e Títulos na área de Psicologia Institucional, homologado pelo Conselho Departamental do Centro de Estudos Gerais em 15.03.88

Art. 3º - Reabrir o processo de seleção através de Concurso Público de Provas e Títulos, com uma vaga, na área de Psicologia Institucional, para categoria de professor auxiliar, em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE MAIO DE 1988.

Agostinho Merçon

AGOSTINHO MERÇON
NA PRESIDÊNCIA